



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01573 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 090/2020

ESTABELECE ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS SARS-COV-2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO, a necessidade de manter os cuidados para minimizar os riscos e melhorar o enfrentamento da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Altera o Art. 5º do Decreto nº 043/2020, edição nº 1522, instituindo que ficam suspensas as aulas presenciais, em escolas públicas no âmbito municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 20 de Março 2020, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento, haja vista sua excepcionalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de Junho de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito

